



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 17 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Lei nº 18.360, de 15 de dezembro de 2025

(Projeto de lei nº 601/2024, do Deputado Carlos Cezar - PL)

*Institui o "Dia do Pediatra no Estado de São Paulo".*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo  
a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o "Dia do Pediatra no Estado de São Paulo", a ser comemorado, anualmente, em 31 de agosto.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Eleuses Vieira de Paiva

Secretário da Saúde

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil